



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3687 de 05 de Janeiro de 2026
Autor da publicação: Larissa Martins Xavier

Publicações Prefeitura de Mariana

Processo Seletivo: Resultados

Processo Seletivo: Resultados

EDITAL Nº 02/CMDCA/2025

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO DE ESCOLHA DE SUPLENTE AO CONSELHO TUTELAR

A Comissão Organizadora do Processo Suplementar de Escolha de Suplente de Conselheiro Tutelar do município de Mariana /MG, torna pública a publicação do resultado final da prova objetiva dos candidatos(as), após encerramento do prazo para recursos, conforme disposto no item 5.17. do Edital nº 02/CMDCA/2025:

Inscrição nº	Nome	Nota	Situação
01	Silvia Correa de Moraes Campos	18	Aprovada
02	Claúdia Margarida da Costa	18	Aprovada
03	Renata Cássia da Silva	18	Aprovada
04	Lauliana Aparecida Ramos Lomasso	17	Aprovada

Conforme calendário das etapas e prazos constantes no Edital nº 02/CMDCA/2025, os candidatos(as) deverão comparecer para a **Avaliação Psicológica (3ª Etapa), de caráter eliminatório, no 12 de janeiro de 2026, às 14 horas, no prédio do RECRIAVIDA**, localizado na Avenida Roque Camelo, s/nº, bairro Vila Maquiné, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munido de documento original com foto.

Mariana, 05 de janeiro de 2026.

Isabela Carolina Nascimento Pitombeira

Presidente

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

RESOLUÇÃO CMAS N° 12, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia membros das Comissões Permanentes do CMAS - Mariana, para o biênio de 2025 a 2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARIANA - CMAS/ Mariana, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.278, de 03 julho de 1997 e,

CONSIDERANDO deliberações do CMAS em reunião extraordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a composição das Comissões Permanentes do CMAS para o biênio de 2025 a 2027:

I - Comissão de Finanças:

a. Representantes Governamentais:

Cristóvão Jose Gonzaga da Silva

Debora Cristina Pereira de Oliveira

a. Representantes da Sociedade Civil:

Rita Sabrina Guilherme da Silva

José Geraldo Gomes

II - Comissão de Normas:

a. Representantes Governamentais:

Lunaynes Reis Passos

Rita de Cassia Mendes da Silva

a. Representantes da Sociedade Civil:

Aline Egídio Lopes Antônio

Fernanda Silva Teles

III - Comissão de Visitas:

a. Representantes Governamentais:

Pedro Paulo Telles Leão

Jesse Catta Preta Leal de Souza

a. Representantes da Sociedade Civil:

José Geraldo Gomes

Lauliana Aparecida Ramos Lomasso

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 05 de janeiro de 2026.

Debora Cristina Pereira de Oliveira

Presidente da CMAS

RESOLUÇÃO/CMDPI Nº 28, de 29 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto “Aquisição de Materiais Móveis o RECRIAVIDA”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, nos termos da Lei Municipal nº 3.815, de 12 de novembro de 2024, e de acordo com votação e aprovação realizada em 23 de dezembro de 2025, e

Considerando a Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994;

Considerando que o CMDPI é órgão permanente, deliberativo e de assessoria na promoção, implementação e fomento das políticas públicas voltadas às pessoas idosas, observada a composição paritária de seus membros (governo municipal e sociedade civil), e tem seu funcionamento regulado por seu Regimento aprovado por meio da Resolução;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público aprovação do Projeto “Aquisição de Materiais Móveis para o RECRIAVIDA”, que consiste na aquisição de mobiliários para melhorias dos serviços ofertados à pessoa idosa.

II - Prazo de execução: 90 dias.

III - Custo do Projeto: R\$ 19.998,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais).

Art. 2º. Fica deliberado que o CMDPI irá acompanhar todo o projeto, por meio das comissões de normas e registros, visitas e finanças, nomeadas por meio da Resolução nº 03/2024 e alterações

posteriores.

Art. 3º. Qualquer movimentação, mudança ou reorganização do projeto deve ser repassada a Plenária do CMDPI, para aprovação.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Mariana, 29 de dezembro de 2025.

José Geraldo Gomes

Presidente do CMDPI